



LEI 3.814, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.791 de 13/12/2022, no valor de R\$ 994.633,47 (Novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Construção de Galerias e Caixa de Retenção para Águas Pluviais na Região Central do Município, Termo de Convênio 101747/2022 e Recurso de Superávit Financeiro do Exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1073.0000 – Construção e Reforma de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

FR 02 C.A. 800.021

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1073.0000 – Construção e Reforma de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 494.633,47

FR 91 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 994.633,47

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Estadual da Secretaria de
Desenvolvimento RegionalR\$ 500.000,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.022.....R\$ 494.633,47

Total Geral.....R\$ 994.633,47

Artigo 3º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.746 de 22/06/2022.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de fevereiro de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE